PROJETO DE LEI Nº. 211/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

13 – Secretaria de Assistência Social	
13.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Media Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(714) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
(715) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	8.000,00
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(721) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	260.000,00
(722) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	60.000,00
**TOTAL.....	**353.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

09 – Reserva de Contingência	
09.99 - Reserva de Contingência	
99.999.075.9.099 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(656) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	353.000,00
[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento dos Vencimentos da Secretaria de Assistência Social.

Este ajuste se faz necessário para o pagamento de servidores lotados nesta Secretaria pelo período de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal